

CARINA DE ANDRADE CAMPOS, CARLOS ROBERTO CORREA DA SILVA, CLENILCE BARBOSA CORDEIRO, DAYRA PANTOJA DOS SANTOS, DULCELENE MONTEIRO, ELEM ROSE DE SOUZA MACHADO, EMMINA NEGRÃO CHAGAS, ESTER GOMES SANTOS, FÁBIO BATISTA DA SILVA, FABRÍCIA SOLANGE COSTA DA SILVA, FLÁVIA DE MACEDO COSTA, IVANILDA MARIA RODRIGUES LEITE, JANE CLÁUDIA DA COSTA GONÇALVES e KELSON JOINER DOS PASSOS FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 57.830

(Processos n.ºs 2015/51941-0, 2016/51251-8, 2016/51265-3 e 2016/51286-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extinguir, sem resolução do mérito, os processos que tratam dos registros dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – MAURÍCIO FERREIRA GOMES, JEIZA COSTA FERREIRA, JEAN MÁRCIO FARIAS, ANDRÉ DA SILVA XAVIER e SONYRA DA SILVA BANDEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 57.831

(Processos n.ºs 2013/51952-1, 2013/52795-0, 2013/52845-3)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81/2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2013/51952-1 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1227, de 01/03/2012, em favor de ERADIL DA SILVA ALMEIDA, no cargo de Agente de Saneamento, lotada na Secretaria de Estado de Saúde;

Processo nº 2013/52795-0 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1438 de 27/03/2012, em favor de ZÉLIA GUIMARÃES RIBEIRO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo nº 2013/52845-3 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1.135 de 29/02/2012, em favor de JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE ATAÍDE, no cargo de Agente de Portaria Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 57.832

(Processos n.ºs. 2013/52010-1, 2013/52832-9, 2013/52853-3, 2013/52921-9 e 2013/52927-4)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2013/52010-1: Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP nº. 0379, de 12/02/2015, em favor de JOÃO GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Processo nº. 2013/52832-9: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2643, de 26/06/2012, em favor de BENEDITO ALVES CAMARA, no cargo de Monitor, Ref. 32, lotado na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará;

Processo nº. 2013/52853-3: Aposentadoria consubstanciada na Portaria nº. 2927, de 11/07/2012, em favor de MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2013/52921-9: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 478, de 13/01/2012, em favor de ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR, no cargo de Agente de Carpintaria, Ref. 01, lotado na Superintendência do Sistema Penitenciário;

Processo nº. 2013/52927-4: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 303, de 03/01/2012, em favor de PAULO DE OLIVEIRA COELHO, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 57.833

(Processos n.ºs 2013/52076-8, 2013/52564-8, 2013/52980-9, 2013/52697-9 e 2013/52810-3)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os

atos de aposentadorias abaixo identificados:

Processo n. 2013/52076-8 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2088, de 16/05/2012, em favor de LINDALVA DOS SANTOS, no cargo de Servente, Ref. 4, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

Processo nº 2013/52564-8 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2011, de 17/05/2012, em favor de RAIMUNDA ALONSO REIS, no cargo de Inspetora de Alunos, Ref. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo nº 2013/52980-9 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 2922, de 11/06/2012, em favor de TEREZA BRITO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo nº 2013/52697-9 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0414 de 12/01/2012, em favor de MARIA DE NAZARÉ DIAS BRAGA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo nº 2013/52810-3 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 265, de 02/01/2012, em favor de FRANCISCO MARTINS DE MOURA, no cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Executiva de Transportes.

ACÓRDÃO Nº. 57.834

(Processos n.ºs. 2013/52099-4, 2013/52544-4 e 2013/52930-0)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 191, § 3º do RITCE/PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos, abaixo identificados:

Processo nº 2013/52099-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2419, de 01/09/2010, em favor de HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA, no cargo de Administrador, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

Processo nº 2013/52544-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3882, de 01/11/2012, em favor de JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ, no cargo de Vigilante, Ref. I, lotado no Instituto de Terras do Pará;

Processo nº 2013/52930-0 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 726, de 13/01/2012, em favor de LUIZA DA SILVA LOBATO, na função de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 57.835

(Processo n.º 2013/52805-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1431, de 26/03/2012, em favor de LUCILÉA MARTINS DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 57.836

(Processo nº. 2013/52973-0)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de concessão de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 2926, de 11/07/2012, em favor de RAIMUNDA DE JESUS LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, lotada na Universidade do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 57.837

(Processo nº. 2013/53250-8)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1712, de 20/04/2012, em favor de MARLUCI TAVARES DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Ref. I, lotada na Governadoria do Estado.

ACÓRDÃO Nº. 57.838

(Processos n.º 2007/53586-2, 2009/52253-3, 2009/52613-7)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º inciso I, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, por perda de objeto os processos abaixo identificados:

Processo nº 2007/53586-2 – Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 435, de 06/10/2004, em favor de BENEDITA DA SILVA BRITO GUIMARÃES, RENATA DE CÁSSIA SILVA GUIMARÃES e RAFAEL DA SILVA BRITO GUIMARÃES, dependentes do ex-segurado Armando dos Santos Guimarães Filho;

Processo nº 2009/52253-3 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0193, de 06/02/2002, em favor de MARIA DE LOURDES LUCAS FLEURY DA FONSECA, dependente do ex-segurado Luiz Antônio Mattos Fleury da Fonseca;

Processo nº 2009/52613-7 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0275, de 12/03/2002, em favor de LINDALVA SOARES CAVALHEIRO, dependente do ex-segurado Raimundo Soares Cavalheiro.

ACÓRDÃO Nº. 57.839

(Processo nº. 2017/50958-5)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador de Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto nº 1.724, de 20/03/2017, retificado pelo Decreto nº 2.042 de 10/04/2018, em favor de JOZILDA PIMENTEL CORRÊA, CLODOALDO CORRÊA DE OLIVEIRA JÚNIOR, JÚLIO MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA e FLAVIANA BRAGA DE OLIVEIRA, dependentes do Cabo PM Clodoaldo Souza de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº. 57.840

(Processo nº. 2008/50782-9)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos contratos de admissão de servidores concursados, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – AURISTELA RAMOS DO CARMO, ALEX DOS SANTOS MARTINS, ALINE MARIA MEIGUINS DE LIMA, ADRIA SUANE TEIXEIRA REIS, AUGUSTO SERGIO FARES DE SANTANA, ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA, AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA, ANDERSON RUBENS RIBEIRO DE SOUZA, ANA PAULA DANTAS DE MIRANDA, ALEX COUTO GONÇALVES, ALEX GONÇALVES SOARES, ANDRÉ LUÍS MARQUES MIRANDA, ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO, ANA CLÁUDIA ARANHA MOREIRA, ANTONIO ARANHA NETO, ALESSANDRA CARRALAS QUEIROZ DE LÉAO, ANDRÉ ARAGÃO DA SILVA, ADELINA DE JESUS SILVA, ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA, ALIRIO DE JESUS E SILVA FILHO, ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA, BERNADETE DO SOCORRO GOMES FREITAS, BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA, CELY CAMPOS DE MENEZES, CARLA NAZARÉ DE MELO LOPES, CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA, CARLOS ALBERTO MONTEIRO, CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA, CRISTIAN DA LUZ VIDAL, CESAR PLATON MAIA, CLAUDIA MARIA CARNEIRO KAHWAGE, CRISTIANE SILVA NOGUEIRA, CRISTIANO DA SILVA ROCHA, CÉLIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, CLÉZIO SILVA FONSECA, CECÍLIA HERNANDEZ OCHOA COUTINHO, CARLOS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA, DIAMANTINO MENDONÇA DE BARROS FERREIRA JUNIOR, DORACI MARINHO SOUZA LOPES, DANIEL ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, DANIELLE FREITAS FAYAL, EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ, ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO, ELIZA DIAS DE SARGES, EVA CASTRO DE JESUS, EVA DE FÁTIMA GRELO DA SILVA, EVELINE FARIAS UCHOA, FABIO MONTEIRO CRUZ, FABIO NOBRE BRAZ, FATIMA CRISTINA MARQUES FERREIRA, FERNANDA ALEIXO DE CASTRO, FERNANDA ALMEIDA CUNHA, FLAVIA CARDOSO FARIAS, IVAN ROBERTO SANTOS ARAÚJO, ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO, IVAN DA COSTA LOBATO JUNIOR, ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, IVAN ANTUNES GURGEL, IGOR OLIVEIRA DE SOUSA, JORGE PAIXAO COSTA, JULIO CESAR MEYER JUNIOR, JOSE LUIZ SOUZA RODRIGUES, JOZELIA PAIVA DE SOUZA, JOELCIO SOSINHO CASCAES, JOSIANE